



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

**Reunião** : (X) Ordinária Nº 1.556  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00820/2019

**Referência** : PORTARIA AD/PRES/RJ nº 0184/2019, de 17 de outubro de 2019

**Interessado** : Universidade Cândido Mendes – UCAM – Centro – Rio de Janeiro - RJ

**EMENTA** Homologação da Portaria AD/PRES/RJ nº 0184/2019, de 17 de outubro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ o cadastramento do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Cândido Mendes - UCAM

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando a Portaria AD/PRES/RJ nº 0184/2019, de 17 de outubro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ o cadastramento do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, situada na Rua da Assembleia nº 10 – Edifício Cândido Mendes – sala 824 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.011-901; considerando o disposto no inciso XVIII, do art. 88 do Regimento do Crea-RJ, que concede atribuições ao Presidente para resolver, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, os casos de urgência que sejam das respectivas competências; considerando que o requerimento do cadastramento do respectivo Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM – Centro – Rio de Janeiro – RJ, foi criteriosamente analisado pela Comissão de Educação – CED, tendo recebido deliberação favorável ao seu cadastramento, conforme Deliberação CED/RJ nº 43/2019, de 15 de julho de 2019; considerando que o cadastramento do referido curso foi submetido à apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, que decidiu pela aprovação do seu cadastramento, por meio da Decisão CEEC/RJ nº 2320/2019, de 12 de agosto de 2019; considerando os requerimentos de registro de egressos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM – Centro – Rio de Janeiro – RJ, que aguardam a efetivação do seu cadastramento, para a obtenção das atribuições correspondentes, para, legalmente, exercerem as atividades pertinentes a elas, considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora de destaque, **DECIDIU** com 39 (trinta e nove) votos favoráveis e 5 (cinco) abstenções: 1 - homologar a Portaria AD/PRES/RJ nº 0184/2019, de 17 de outubro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ o cadastramento do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, situada na Rua da Assembleia nº 10 – Edifício Cândido Mendes – sala 824 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.011-901; 2 – Os pedidos de extensão de atribuições que envolvam este curso deverão

4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

ser analisados individualmente; 3 – Encaminhar ao setor de cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, e inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, encaminhando o comunicado ao Confea nos termos da Decisão Plenária nº 1727/2014. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, EDUARDO AUGUSTO NUNES FEITAL, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÉLO DE SOUZA, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JOSE CESAR DA SILVA LOROZA, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES, LUIZ CARLOS ROMA PAUMGARTTEN, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, GUARACI CORRÊA PORTO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA e UIARA MARTINS DE CARVALHO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ANGELO RAFAEL GRECO e LEONARDO DA COSTA LOPES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2019.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**